



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 126/ 2020 . mjose

DATA : 2020/12/29	
NIPG : 5966/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 8499/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- aquisição de serviços para reparação das viaturas do Município de marca Komatsu D3, Tractor Deutz, Reboque Reboal e Mini Giratória Case

DESPACHO :

Aprovo

Eduardo Tayares em 06-01-2021

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- aquisição de serviços para reparação das viaturas do Município de marca Komatsu D3, Tractor Deutz, Reboque Reboal e Mini Giratória Case.

Carla Victor em 29-12-2020

*carla*

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 21.10.2020.

**Entidade convidada a apresentar proposta:** através do email datado de 16.11.2020.

-António Manuel Póvoa Unipessoal Lda

**Período contratual:** 15 (quinze) dias.

**Preço base:** € 8.220.98 (oito mil duzentos e vinte euros e noventa oito centimos), sem IVA incluído;

**Proposta:** a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** € 8.220.98 (oito mil duzentos e vinte euros e noventa oito centimos),, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, Certidão de não dívida das finanças e Segurança Social, registo criminal bem como os restantes documentos solicitados no convite.

**Nestes termos,**

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

**Propomos:**

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 192,00 (cento e noventa dois euros), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1470/2020, requisição 1538/2020, contrato 492/20 do orçamento do Município do ano de 2020.

**Adjudicação da aquisição do serviço:**

António Manuel Póvoa Unipessoal Lda.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

**Gestor de contrato:**

Foi já designada a trabalhadora Daniela Gomes, conforme despacho de 21/10/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a

execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

**Notificação da decisão de adjudicação:**

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

**CONCLUSÃO :**

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



29-12-2020 M<sup>a</sup>Jose Costa

Maria José Costa